LEI Nº 1.135, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de abono especial aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo e comissionados que indica, e trata do reajuste, pelo valor mínimo, dos vencimentos básicos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Horizonte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono especial, como forma de complementação do novo salário mínimo, instituído pelo Decreto Presidencial nº 8.618 de 29 de dezembro de 2015, a ser pago aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo e comissionados, de que trata o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O abono especial, de que trata o art. 1º desta Lei, será pago até o mês que antecede a data base de reajuste salarial dos servidores públicos municipais para o ano de 2016, e não se incorpora, a qualquer título, ao vencimento base dos servidores estabelecidos no Anexo Único, deste Diploma Legal.

Art. 3º. O valor mínimo do vencimento básico dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, dos proventos dos inativos e dos benefícios dos pensionistas, do quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Horizonte é de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 4º. Os recursos necessários à implementação desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão a 01 de janeiro de 2016.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de abril de 2016.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

01/04/16

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 1.135, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

ABONO ESPECIAL 2016				
CARGOS		REFERÊNCIAS	SALÁRIO	ABONO
EFETIVOS	Auxiliar de Serviços Gerais Cozinheiro Vigia	1	790,00	90,00
		2	817,65	62,35
		3	846,27	33,73
		4	875,89	4,11
	Bombeiro Hidráulico Eletricista Guarda Municipal Instrutor de Atividades Artísticas	1	839,06	40,94
	Instrutor de Esportes Instrutor de Música Monitor de Informática Operador de Equipamento de Áudio e Vídeo Operador de Máquinas leves	2	868,42	11,58
COMISSIONADOS	Adm de Equipamentos Urbanos Adm de Equipamento de Unidade Básica de Saúde	***	790,00	90,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de abril de 2016.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte